Município de Pombal

Gabinete Jurídico e Contencioso

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 07.12.2017
A C.d.P.U. aprovou o proposto nos termos da informação. (minuta)

INFORMAÇÃO

À reunião.
2017.XII.01

Assunto: Minuta de Modificação dos Contratos Interadministrativos (delegação competência no domínios da toponímia, trânsito e outros) celebrados com as Juntas de Freguesias/Uniões de Freguesias

Exmº. Senhor Presidente,

Em cumprimento das diretrizes definidas por V. Exª, o Gabinete Jurídico e Contencioso procedeu à redação de proposta de minuta de modificação dos Contratos Interadministrativos (delegação competência no domínios da toponímia, trânsito e outros) celebrados com as Juntas de Freguesias/Uniões de Freguesias, que, em suma, consubstancia uma aclaração do respetivo clausulado, no que à previsão de recursos humanos respeita, de modo a pôr cobro a algumas dúvidas interpretativas que têm sido suscitadas.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, submete-se à análise de V. Exª a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso assim o entenda e concordando com o respetivo teor, sujeite a mesma à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de requerer a competente autorização para a respetiva celebração ao órgão Assembleia Municipal, nos termos das disposições constantes na *alínea k)* do *n.º 1 artigo 25º* e na *alínea l)* do *n.º 1 artigo 33º* do *Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

À consideração superior,

A Técnica Superior

Sónia Casaleiro

(Sonia Casaleiro)

MINUTA

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3* do *artigo 115º* do citado diploma legal);

Considerando que é intenção do Município de Pombal salvaguardar o cabal cumprimento da delegação de competências operada, garantindo a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade, mediante a rentabilização de recursos humanos e materiais;

Considerando que, no que à previsão de recursos humanos respeita, se têm suscitadas algumas dúvidas interpretativas do clausulado do Contrato Interadministrativo celebrado em ....., urgindo proceder à respetiva aclaração, à luz do que foi, aliás, o resultado das negociações previamente efetuadas com as Juntas de Freguesia/União de Freguesias, e

Considerando ainda que o mencionado esclarecimento pressupõe, necessariamente, a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado,

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências

previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ....., Pessoa Coletiva de Direito Público número ....., com sede na ....., ..., endereço eletrónico ....., neste ato representada pelo Senhor Presidente ....., no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do Contrato Interadministrativo celebrado em ....., que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do *n.º 4* da *Cláusula 11ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em ....., que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 11ª

Meios humanos

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Em caso de formalização de candidaturas a programas de promoção de emprego, para contratação de trabalhador com a categoria de técnico superior, designadamente para exercício de funções de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos, com responsabilidade e autonomia técnica, o MUNICÍPIO compromete-se a suportar até 2.000 € (dois mil euros) anuais, ou 3.000 € (três mil euros) anuais, no caso das Uniões de Freguesias, com os encargos decorrentes da execução destes projetos, sendo que o processo de

candidatura deverá ser previamente articulado com o MUNICÍPIO e o pagamento efetuado contra a apresentação da documentação justificativa.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência da modificação coincidirá com a duração do Contrato Interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 3.ª

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 22ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em .....

Cláusula 4.ª

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 5.ª

Entrada em vigor

A presente modificação entra em vigor em 2018, após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, ... de ..... de 2017

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(…, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia …….)